



**MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**  
**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE**

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

---

**PROCESSO N. 7.205/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 106/2020**  
**EDITAL N. 131/2020**

O Município de Mogi Mirim torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, objetivando a contratação dos serviços descritos no Item I – OBJETO deste Edital, a qual será processada e julgada em conformidade com a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/2002, com os Decretos Municipais n. 3.705/2004 e n. 3.900/2006 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar n. 147/2014, Lei Federal n. 13.979/2020 (medidas de enfrentamento do coronavírus) e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site do Banco do Brasil S.A., [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Licitações, ou diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**INICIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** às 08 horas do dia 14/08/2020.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 08 horas do dia 17/08/2020.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09 horas do dia 17/08/2020.

**TEMPO DE DISPUTA: 05 minutos**, acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

### **I - OBJETO**

1.1 O presente pregão tem por objeto registro de preços para futuras e eventuais aquisições de ferramentas para uso das Secretarias de Agricultura, de Educação, de Meio Ambiente, de Obras e Habitação Popular, de Serviços Municipais e de Tecnologia da Informação do município de Mogi Mirim/SP, de acordo com as especificações técnicas e condições do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

### **II - DO PROCEDIMENTO**

2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2 O certame será realizado através da utilização da opção "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A., conforme acordo de cooperação técnica celebrado entre o BANCO DO BRASIL S/A e o MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

2.3 Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

### **III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão participar deste exclusivamente as micro e pequenas empresas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

3.2 Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Mogi Mirim.



**MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**  
**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE**

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

---

**IV - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO**

4.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.

4.2 O credenciamento do licitante vencedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3 A chave de identificação e a senha terão validade de até 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

4.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico observado data e horário limite estabelecido.

4.6 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.7 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**V - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

5.1 As propostas serão recebidas até o horário previsto, após ocorrerá à divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar sua aceitabilidade.

5.1.1 O encaminhamento das propostas refere-se exclusivamente ao envio do valor global do lote para qual o licitante deseja participar junto ao portal eletrônico escolhido.

5.2 Aberta à etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado pelo licitante.

5.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.5 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.6 No caso de desconexão com a Pregoeira no decorrer da etapa competitiva do Pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances,



**MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**  
**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE**

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

retomando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.6.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 30 minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica no site divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.8 Facultativamente, a pregoeira poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, a Pregoeira poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contra proposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.9 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.10 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

## **VI - DA PROPOSTA DO VENCEDOR**

6.1 A proposta final a ser formulada pelo vencedor de cada lote deverá obedecer aos seguintes critérios:

6.1.1 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada;

6.1.2 Excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com quatro casas decimais;

6.1.3 A marca do material deverá ser obrigatoriamente especificada.

6.1.4 Somente serão aceitos preços com duas casas decimais após a vírgula.

6.1.5 Deverá ser indicado na proposta o responsável pela assinatura do contrato, contendo os seguintes dados:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

6.2 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.



**MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**  
**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE**

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

6.3 É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pela Pregoeira, será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

6.4 Os preços contidos incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro, despesas, acessórios e encargos, inclusive tributários, incidentes sobre a proposta, quando não incorporados ao preço oferecido e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

6.5 No caso de discordância entre os preços unitários e totais prevalecerá o unitário.

6.6 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.7 Serão rejeitadas as propostas que:

6.7.1 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) suficiente (s) que permita (m) a perfeita identificação do material licitado.

6.7.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão da Pregoeira.

6.8 O Município de Mogi Mirim é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no art. 155, VII, b, da Constituição Federal de 1988.

## **VII - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

7.1 Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.2 O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.4 Ocorrendo à situação a que se referem os subitens 7.2 e 7.3 deste Edital, a Pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

## **VIII - DO JULGAMENTO FINAL**

8.1 Será (ão) considerado (s) vencedor (es) o (s) licitante (s) que apresentar (em) menor preço por lote referente ao material objeto do presente certame.

## **IX - DA HABILITAÇÃO**

**9.1 O licitante vencedor deverá apresentar a documentação no prazo máximo de 02 (duas) horas após o término da disputa, através do email: [larissa.vicente@mogimirim.sp.gov.br](mailto:larissa.vicente@mogimirim.sp.gov.br), ou na Secretaria de Suprimentos, na Sede do Município, à Rua Dr. José Alves, 129, Centro – Mogi Mirim-SP, CEP: 13.800-050, e deverão enviar a documentação original no endereço supra, imediatamente após a disputa.**



**MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**  
**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE**

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

**9.1.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da documentação de habilitação ou de qualquer outro documento complementar ou retificador (salvo aqueles que vierem a ser requeridos por diligência) ou que deveria ter sido remetido juntamente com a proposta, sendo realizado, pelo(a) Pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta, e a convocação da próxima licitante.**

9.2 Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.3 Os documentos de habilitação serão os seguintes:

**A) DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.
2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e da última alteração contratual, se houver, devidamente depositados ou arquivados na Junta Comercial do Estado onde estiver estabelecida a pessoa jurídica, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**B) DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

1. **Cartão CNPJ.**
2. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.**
3. **Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União).**
4. **Prova de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação Estadual, no que tange aos débitos efetivamente inscritos em Dívida Ativa.**
5. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, com validade da data da abertura dos envelopes de documentação.**
6. **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS), com validade na data da abertura dos envelopes de documentação.**
7. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da**



**MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**  
**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE**

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Quanto às certidões que omitirem a data de seu vencimento, só serão aceitas as que forem expedidas com prazo não superior a 06 (seis) meses a contar da data da abertura dos envelopes dos documentos para habilitação.

Os documentos referidos neste tópico poderão ser apresentados em original (Internet) ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial.

### **C) DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

1. Certidão negativa de falência expedida pelo cartório judicial distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Caso a empresa se encontre em processo de recuperação judicial, deverá apresentar durante a fase de Habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor.

**9.4 Juntamente com os documentos para habilitação deverá ser entregue declaração dando ciência de que a licitante não mantém em seu quadro de pessoal, menores em qualquer trabalho (Anexo III – Modelo), declaração de fato impeditivo de habilitação (Anexo II), Declaração de ME ou EPP (Anexo V) e Proposta de Preços, que deverá atender a todos os requisitos da cláusula 6.**

9.5 Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

9.6 Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade máxima competente a decisão em grau final.

9.7 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por Cartório competente, ou mediante publicação em órgão de Imprensa Oficial, devendo, preferencialmente ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

9.8 Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de Lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar de sua expedição.

9.9 Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

9.10 Os documentos emitidos via Internet poderão ser conferidos pela Equipe de Apoio.

### **X. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

#### **10.1 DA IMPUGNAÇÃO**

10.1.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital de Licitação perante o Município de Mogi Mirim no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão.



**MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**  
**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE**

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

10.1.1.1 A impugnação poderá ser encaminhada através do endereço eletrônico licitacoesmm1@gmail.com.

10.1.1.2 O prazo para acolhimento das impugnações apresentadas é de segunda a sexta feira das 07h30 às 17h00, horário de funcionamento da Secretaria de Suprimentos.

10.1.1.3 Não serão acolhidas as impugnações apresentadas fora do prazo estipulado no item 10.1.1 encaminhadas após as 17h00.

10.1.2 Caberá à autoridade superior decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.1.3 Acolhida à impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.1.4 A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação.

## 10.2. DOS RECURSOS

10.2.1 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em 10 (dez) minutos, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

10.2.2 As alegações e memoriais dos recursos deverão se relacionar com as razões indicadas pelo licitante na sessão pública.

10.2.3 O recurso contra atos e decisões da pregoeira não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## XI – DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a pregoeira adjudicará o objeto ao vencedor e a autoridade superior homologará os procedimentos licitatórios.

## XII – DO PAGAMENTO

12.1 Município pagará o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários à perfeita execução do objeto do presente licitatório e fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, que deverá ser entregue juntamente com a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e o CRF do FGTS, em plena validade, devidamente atestado por funcionário credenciado do CONTRATANTE.

§1º No corpo da nota fiscal número da licitação, o número do contrato ou o número da nota de empenho, o número da conta, banco e agência para que seja efetuada a ordem de pagamento ou ainda ficha de compensação (boleto do banco), anexo.

§2º Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.



**MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**  
**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE**

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

§3º As notas fiscais/faturas que forem apresentadas em desconformidade ao descrito acima e com erro, serão devolvidas à contratada para retificação e nova apresentação.

12.2 O pagamento será efetuado no décimo quinto dia do mês subsequente a data do aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo do equipamento, após a entrega da documentação descrita no item 12.1, e fica condicionado à Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRF do FGTS estarem em plena validade.

12.3 A CONTRATADA não poderá negociar títulos provenientes deste termo.

### **XIII – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

13.1 Os recursos necessários para fazer frente às despesas da presente licitação onerarão as dotações orçamentárias:

<b>183</b>	<b>010503.1236105562.048</b>	<b>3.3.90.30.00</b>
<b>263</b>	<b>010601.2060805612.025</b>	<b>3.3.90.30.00</b>
<b>287</b>	<b>010701.1854105622.010</b>	<b>3.3.90.30.00</b>
<b>300</b>	<b>010701.1854105622.030</b>	<b>3.3.90.30.00</b>
<b>446</b>	<b>011001.1545205662.021</b>	<b>3.3.90.30.00</b>
<b>454</b>	<b>011001.1545205662.024</b>	<b>3.3.90.30.00</b>
<b>491</b>	<b>011501.1545105772.017</b>	<b>3.3.90.30.00</b>
<b>530</b>	<b>011601.1030105822.149</b>	<b>3.3.90.30.00</b>
<b>730</b>	<b>012101.0412603142.113</b>	<b>3.3.90.30.00</b>

### **XIV – PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1 Constam da Minuta da Ata de Registro de Preços – Anexo IV, as condições e forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes, que faz parte integrante deste Edital.

14.2 Até a data de assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser eliminado da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documentos (s) ou declaração (ões) incorreta (s), bem como aquela cuja situação técnica ou econômica/ financeira tenha se alterado após início de processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

14.3 Nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, ocorrendo recusa em assinar a ata de registro de preços, sem justificativa aceita pelo Município de Mogi Mirim, no prazo de 05 (cinco) dias contados da homologação, ou então na hipótese de silêncio, dentro do mesmo prazo, o proponente vencedor, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, decairá do direito de contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

### **XV – DAS PENALIDADES**

15.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93.

15.2 De conformidade com o art. 86 da lei n. 8.666/93, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93.

15.3 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Edital, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

15.3.1 – Advertência;





**MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**  
**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE**

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

---

15.3.2 – Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato;

15.3.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

15.4 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontada do preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

**XVI - DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 As informações administrativas e técnicas relativas a presente licitação poderão ser obtidas junto a Secretaria de Suprimentos e Qualidade, no endereço citado no preâmbulo do presente edital, Fone: (19) 3814 1049, das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas, ou pelo email [larissa.vicente@mogimirim.sp.gov.br](mailto:larissa.vicente@mogimirim.sp.gov.br).

16.2 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

16.3 Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus anexos.

16.4 As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta.

16.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento da licitante, desde que possíveis à aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

16.6 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

16.7 A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução do objeto do presente procedimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.8 O Município de Mogi Mirim no interesse da Administração poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar ou anular, no todo ou em parte a licitação.

16.9 As declarações e procurações deverão ter reconhecimento de firma ou o agente administrativo deverá confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento. No caso de não serem enviadas as Declarações constantes do Edital nos moldes citados, a licitante, deverá declarar a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

16.10 Os licitantes que forem microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da lei, caso decidam valer-se dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, deverão apresentar a declaração constante do Anexo V do presente Edital juntamente com a proposta de preços.

16.10.1 A apresentação da declaração constante do Anexo V do presente edital não impede o Município de realizar as diligências que forem necessárias para perquirir se a licitante que se apresentou como ME ou EPP realmente preenche as condições legais para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.



**MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**  
**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE**

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

16.10.2 Na hipótese de se constatar a inveracidade do afirmado pela licitante na declaração apresentada ao Município nos termos do Anexo V do presente edital, ou no caso de não apresentação de informações exigidas nos termos da cláusula 16.10.1, no prazo assinalado pela municipalidade, a licitante será desclassificada e punida com as sanções previstas na cláusula 15.3, convocando-se logo em seguida o segundo colocado da disputa.

**XVII - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL**

- 17.1 Anexo I - Termo de Referência.
- 17.2 Anexo II - Modelo de Declaração de atendimento as exigências de habilitação.
- 17.3 Anexo III – Modelo de Declaração de proteção ao menor.
- 17.4 Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços
- 17.5 Anexo V – Declaração de ME ou EPP
- 17.6 Anexo VI – Cadastro do Responsável
- 17.7 Anexo VII – Termo de Ciência e Notificação
- 17.8 Anexo VII – Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal de Contas

Mogi Mirim, 31 de julho de 2020.

EDUARDO LAVRAS QUEIROZ TELES COELHO  
Secretário de Tecnologia da Informação

FLAVIA ROSSI  
Secretária de Educação

IVAIR LUIZ BIAZOTTO  
Secretário de Meio Ambiente

JOSE PAULO DA SILVA  
Secretário de Serviços Municipais

VALDIR LUIZ BIAZOTTO  
Secretário de Agricultura

VITOR RUBENS MARIOTONI COPPI  
Secretário de Obras e Habitação Popular



**MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**  
**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE**

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de ferramentas para uso das Secretarias de Agricultura, de Educação, de Meio Ambiente, de Obras e Habitação Popular, de Serviços Municipais e de Tecnologia da Informação do município de Mogi Mirim/SP.

**LOTE 01**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	ALICATE AMPERÍMETRO MULTÍMETRO INSTRUMENTO DE ACORDO COM A CATEGORIA III DE SEGURANÇA, COM FUNÇÃO DE CONGELAMENTO DE PICOS, LCD DE 3 1/2 DÍGITOS. MEDIDAS DE TENSÃO DC E AC, CORRENTE AC ATÉ 1000 A RESISTÊNCIA E TESTES DE DIODO E CONTINUIDADE, ALÉM DO TESTE DE ISOLAÇÃO ATRAVÉS DO OPCIONAL M-261. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	15
02	ALICATE DE BICO RETO 7.1/2"	10
03	ALICATE BOMBA D'ÁGUA, 10 POLEGADAS	17
04	ALICATE BICO CHATO E COMPRIDO 160MM 6 ¼ POLEGADAS	08
05	ALICATE DE BICO RETO 6.1/2"	07
06	ALICATE DE BOMBA D'ÁGUA 240 MM 9 ½ POLEGADAS	10
07	ALICATE DE BOMBA D'ÁGUA 12 POLEGADAS	10
08	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 POLEGADAS EM AÇO CROMO VANÁDIO, EMPUNHADURA EM PVC, ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1.000V CA, EM CONFORMIDADE COM NBR 9699 E NR 10	24
09	ALICATE DE CORTE SUECO 160MM, 6.1/4 POLEGADAS	03
10	ALICATE CRIMPAR E CORTAR RJ45	10
11	ALICATE DE INSERÇÃO (PUNCH DOWN) FIXADOR PARA KEYSTONE E PATCH PANEL COM REGULAGEM DE PRESSÃO, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE	10
12	ALICATE DE PRESSÃO MORDENTE RETO EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO, ACABAMENTO NIQUELADO, ABERTURA REGULÁVEL. TAMANHO 10 POLEGADAS. ACABAMENTO CROMADO.	04
13	ALICATE DE PRESSÃO 250MM, 10 POLEGADAS	03
14	ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS 8" AUTOMÁTICO (FIOS 0.2 A 6.0MM <sup>2</sup> )	03
15	ALICATE P/ SOLDA PORTA ELETRODO POSITIVO SUPER 500 <sup>a</sup>	02
16	ALICATE REBITADOR COM 4 BICOS	13
17	ALICATE UNIVERSAL 8, PADRÃO AMERICANO ISSO 9000 A 9002 – COM ISOLAÇÃO DE 1000V, EMPUNHADEIRA EM PVC	21

**LOTE 02**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	ANCINHO 16 DENTES COM CABO	06
02	COLHER DE PEDREIRO N.10 10 POLEGADAS CONFECCIONADA EM AÇO SAE 1070, CANTO RETO	27
03	COLHER DE PEDREIRO TAMANHO MÉDIO 8 POLEGADAS CONFECCIONADA EM AÇO SAE 1070, CANTO RETO.	20
04	DESEMPENADEIRA 14X 27 CM, PLÁSTICO	22
05	DESEMPENADEIRA Nº 14 – MADEIRA SEM ESPUMA	10
06	DESEMPENADEIRA Nº 18 – MADEIRA SEM ESPUMA	10
07	ESQUADRO DE FERRO 12 POLEGADAS CABO EM FERRO RESISTENTE, LÂMINA EM AÇO, ESCALA GRAVADA EM MILIMETROS E POLEGADAS	10
08	FACÃO CANAVIEIRO CABO LONGO MEDINDO 35 CM LÂMINA 385 MM EM AÇO CARBONO - CABO EM MADEIRA	08
09	FACÃO TIPO MATEIRO, CABO DE POLIPROPILENO FIXADO POR PREGOS DE ALUMÍNIO, LÂMINA EM AÇO CARBONO 22" COM FIO LISO.	18



**MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**  
**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE**

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

10	FOICE RONCA ABERTA DIMENSÕES APROXIMADAS DE 315 X 100 MM, DIÂMETRO DO OLHO 32 MM.	06
11	FOICE RONCA FECHADA DIMENSÕES APROXIMADAS DE 273 X 100 MM, DIÂMETRO DO OLHO 35 MM.	06
12	FORCADO FORJADO RETO 4 DENTES FABRICADO EM AÇO CARBONO ESPECIAL, COM CABO DE MADEIRA DE 120 CM COLOCADO.	09
13	LIMA CHATA BASTARDA 6"/150MM C/CABO(X)	03
14	LIMA CHATA DE 8 POLEGADAS PARA AFIAR FERRAMENTA LIMA CHATA BASTARDA DE 8 POLEGADAS, SEM CABO, FABRICADA EM AÇO DE ALTO TEOR DE CARBONO E TRATAMENTO TERMICO ESPECIAL. PRODUTO DE PROCEDENCIA NACIONAL.	12
15	LINHA DE PEDREIRO TRANÇADA - 100% POLIESTER CARRETEL 100 MT.	17
16	NÍVEL DE PEDREIRO 12" ALUMINIO, BOLHA DE ALTA PRECISÃO, COM IMÃ PARA FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIES DE METAL.	15
17	NÍVEL DE PEDREIRO 14"- CORPO EM MADEIRA COR MARFIM, BOLHA DE ALTA PRECISÃO COM BERÇO MACIÇO FUNDIDO COM A PROPRIA BOLHA, MEDIDA APROXIMADA 35 CM DE COMPRIMENTO.	12
18	PASSA FIO ALMA DE AÇO	03
19	PENEIRA TIPO ARROZ DIÂMETRO 60 CM ,ARO DE MADEIRA, TELA DE ARAME GALVANIZADO, MALHA 10, FIO 28. BOA QUALIDADE	09
20	PENEIRA TIPO FEIJÃO, TAMANHO MÉDIO ARO DE MADEIRA, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO MALHA Nº 06 (ABERTURA 3,67 MM) , FIO 24, BWG (0,56 MM) COM 70 CM DE DIAMETRO.	08
21	RASTELO DE FERRO COM CABO 14 DENTES	30
22	RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO COM 03 METROS, LISA	02
23	SERROTE PROFISSIONAL 24 POLEGADAS LÂMINA DE AÇO CARBONO SAE 1070, COM BAINHA DE PROTEÇÃO, CABO DE MADEIRA, 7 DENTES POR POLEGADA, TRAVADOS, MINIMO DE 3 PARAFUSOS DE FIXAÇÃO.	04
24	SERROTE PROFISSIONAL 26 POLEGADAS LÂMINA DE AÇO CARBONO SAE 1070, COM BAINHA DE PROTEÇÃO, CABO DE MADEIRA, 7 DENTES POR POLEGADA, TRAVADOS, MINIMO DE 3 PARAFUSOS DE FIXAÇÃO.	02
25	TESOURA DE PODA LÂMINA CURTA, CORTE ACENTUADO, FORJADA RECEBE TEMPERATURA EM FORNOS DE ATMOSFERA CONTROLADA COM POSTERIOR INDUÇÃO NA AREA DE CORTE. LÂMINAS RETIFICADAS NOS LADOS CURVOS E CORTANTES, PORPORCIONANDO CORTES FIRMES, PUSSUI FECHO DE COUIRO COM RETORNO POT MOLA. AÇO CROMADO-VANÁDIO, CABO PINTADO DIMENSÕES 24X7X4CM	08
26	TESOURÃO PARA CORTAR CABOS ATÉ 120 MM	02
27	TRENA DE 05 METROS LÂMINA DE AÇO, FECHADA COM TRAVA.	17
28	TRENA FIBRA DE VIDRO 50 MT ABERTA, COM MANIVELA , ARCO EM ABS.	04
29	TRENA 5.0MX19.0MMC/TRAVA L516 CME	03

**LOTE 03**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	ARCO DE SERRA DE ALTA TENSÃO 12', ARCO DE ALUMÍNIO, CABO EMBORRACHADO	18
02	ARCO DE SERRA PARA MADEIRA 21 POL (COM SERRA)	02
03	ESTANHO DE SOLDA 22G	05
04	ESTILETE LARGO 18.0MM SERIE STARRETT (TRAVA DESLIZAR)	03
05	FERRO DE SOLDA 60W 127V	02
06	LAMINA DE SERRA DE AÇO TAMANHO 12 POLEGADAS - 24 DENTES POR 25 MM AÇO RÁPIDO - TOTALMENTE TEMPERADA.	10
07	SERRA COPO BIMETAL 3"	04
08	SERRA COPO DE VIDEA 25 MM	04



**MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**  
**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE**

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

**LOTE 04**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	BADISCO ELETRONICO COM TECLADO E HEAD-PHONE	05
02	CHAVE MULTITESTE DIGITAL 12V 220V	03
03	DETECTOR DE TENSÃO	03
04	MULTIMETRO DIGITAL	03

**LOTE 05**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	BOLSA MÓCHILA P/FERRAMENTA 14" - 14 BOLSOS ALT= 432 X LARG = 330 X COMP = 152MM	03
02	GALAO TERMICO CAPACIDADE 5 LITROS CORPO TERMOPLÁSTICO DE PAREDE DUPLA, ISOLADO TERMICAMENTE COM ESPUMA DE POLIURETANO COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E QUEDAS, BOCAL REMOVÍVEL PARA COLOCAÇÃO DE GELO E COPO MULTIUSO.	24
03	LANTERNA RECARREGÁVEL 07 LED	02

**LOTE 06**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	BOMBA DE AR EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, DOIS BICOS DE ROSCA, SENDO UM ACOPLADO A CANOPLA DE PRESSÃO	01

**LOTE 07**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	BROCA DE AÇO RAPIDO SDS - 10 X 110 MM	05
02	BROCA DE AÇO RAPIDO SDS - 1/4 X 110 MM	05
03	BROCA DE AÇO RAPIDO SDS - 3/16 X 110 MM	05
04	BROCA DE AÇO RAPIDO SDS - 3/8 X 110 MM	05
05	BROCA DE AÇO RAPIDO SDS - 5 X 110 MM	05
06	BROCA DE AÇO RAPIDO SDS - 5/16 X 110 MM	05
07	BROCA DE AÇO RAPIDO SDS - 6 X 110 MM	05
08	BROCA DE AÇO RAPIDO SDS - 8 X 110 MM	05
09	BROCA DE AÇO RAPIDO ¼	05
10	BROCA DE AÇO RAPIDO 3/16	05
11	BROCA DE AÇO RAPIDO 3/8	05
12	BROCA DE AÇO RAPIDO 5/16	05
13	BROCA DE VÍDEA 10MM DIN 8039	10
14	BROCA DE VÍDEA 6MM DIN 8039	10
15	BROCA DE VÍDEA 8MM DIN 8039	10
16	BROCA TIPO SDS VIDEA (M-10) - 10 X 110 MM	05
17	BROCA TIPO SDS VIDEA (M-10) - 10 X 160 MM	05
18	BROCA TIPO SDS VIDEA (M-10) - 10 X 210 MM	05
19	BROCA TIPO SDS VIDEA (M-10) - 12 X 160 MM	05
20	BROCA TIPO SDS VIDEA (M-10) - 12 X 210 MM	05
21	BROCA TIPO SDS VIDEA (M-10) - 6 X 110 MM	05
22	BROCA TIPO SDS VIDEA (M-10) - 6 X 160 MM	05
23	BROCA TIPO SDS VIDEA (M-10) - 6 X 210 MM	05
24	BROCA TIPO SDS VIDEA (M-10) - 8 X 110 MM	05
25	BROCA TIPO SDS VIDEA (M-10) - 8 X 160 MM	05
26	BROCA TIPO SDS VIDEA (M-10) - 8 X 210 MM	05
27	JOGO DE BROCA 25 PEÇAS - 1,0 A 13,0 MM	02



**MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**  
**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE**

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

**LOTE 08**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA DE GUIA. APROX. 18CM/8CM EM NYLON	30
02	VASSOURA DE NYLON TIPO GARI 30 CM, CABO ROSQUEÁVEL, ESPESSURA MÍNIMA 28 MM, MEDINDO 120 CM.	30
03	VASSOURA METÁLICA DE JARDIM REGULÁVEL 22 DENTES CABO DE MADEIRA 120 CM	68
04	VASSOURA PLÁSTICA TIPO RASTELO, 26 DENTES, OLHO DE 23MM, POLIPROPILENO ESPECIAL, DE ALTA RESSITÊNCIA, PESO APROXIMADO DE 0,89 KG, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO(C X L X A): 168.00 X 60.50 X 4.00CM, COM CABO DE MADEIRA DE 120CM.	70
05	VASSOURÃO TIPO PREFEITURA, COM NO MÍNIMO, 84 CONJUNTOS DE CERDAS EM PIAÇA-VA- COM 100 FIAPOS DE CERDAS EM CADA CONJUNTO. O VASSOURÃO DEVERÁ TER 02 (DOIS) FUIROS CENTRAIS PARA ENCAIXE DE CABO COM 28 MM DE DIÂMETRO. O CABO DEVERÁ TER UM ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DE 45º GRAUS. O CONJUNTO QUANDO FIXADO DEVERÁ SER ROBUSTO, FIRME E SEGURO, NÃO DEVENDO APRESENTAR FALHAS EM SUA COMPOSIÇÃO. O CABO PARA VASSOURÃO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE TANTO A IMPACTO COMO A INTEMPÉRIES. NÃO DEVERÁ APRESENTAR NÓS, RACHADURAS OU ESTAREM LASCADOS. AS DIMENSÕES DOS CABOS DEVEM OBRIGATORIAMENTE SER DE 1500 MM DE COMPRIMENTO POR 28 MM DE DIÂMETRO. NA EXTREMIDADE DE ENCAIXE O CABO DEVERÁ ESTAR APONTADO O SUFICIENTE PARA SER FIXADO NO ALOJAMENTO DO VASSOURÃO DE MANEIRA QUE O CONJUNTO FIQUE PERFEITAMENTE RÍGIDO. PODENDO TAMBÉM TER, NA EXTREMIDADE DE ENCAIXE DO CABO, ROSCA CONDIZENTE À ROSCA DA BASE DO VASSOURÃO, QUANDO O MESMO ASSIM O POSSUIR -	24

**LOTE 09**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	CABO DE ENXADAO MEDINDO 125 CM	10
02	CABO DE MADEIRA PARA CHIBANCA MADEIRA RESISTENTE COM TAMANHO MINIMO 90 CM	10
03	CABO PARA ENXADA, EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, 1,50M	25
04	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO EM MADEIRA DE 150 CM e PARAFUSO TIPO FRANCÊS e SALVA MÃO DE AÇO	34
05	CAVADEIRA ARTICULADA GRANDE, EM AÇO, TIPO LIGHT, COM CABO DE MADEIRA DE 1,80 M E SALVA-MÃOS EM PVC	06
06	CHIBANCA COM CABO DE MADEIRA PICARETA CHIBANCA 4 LIBRAS,CABO EM MADEIRA RESISTENTE COM TAMANHO MÍNIMO 90 CM, OLHO 45 MM.	18
07	ENXADA 2 ½ POLEGADAS SEM CABO	10
08	ENXADA DE 2,5 (DUAS POLEGADAS E MEIA), COM CABO EM MADEIRA DE APROX. 1,50M	50
09	ENXADÃO Nº 03, COM CABO DE 125CM EM MADEIRA	24
10	PÁ QUADRADA COM CABO PROCEDÊNCIA NACIONAL. MEDIDA DE REFERÊNCIA 293 X 245 MM .CABO EM MADEIRA RESISTENTE COM 71 CM E TERMINAL Y OU "D".	16
11	PÁ QUADRADA COM CABO EM MADEIRA DE 2 M	38
12	PICARETA COM CABO COLOCADO DE 90 CM PONTA E PÁ ESTREITA	06
13	PONTEIRA SDS 250 X 20 MM	05
14	PONTEIRO EM AÇO REDONDO 14 POLEGADAS PARA PEDREIRO - AÇO FORJADO	12
15	PONTEIRO REDONDO EM AÇO PARA PEDREIRO AÇO FORJADO, 3/4 POL X 12 POLEGADAS.	12
16	PRUMO DE PAREDE Nº 04 - 750 GR - METAL BANHADO	05



**MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**  
**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE**

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

**LOTE 10**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	CADEADO 25 MM	50
02	CADEADO 35 MM	50
03	CADEADO 45 MM	50

**LOTE 11**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA 65 LT CAÇAMBA METÁLICA CAPACIDADE 65 LT, CHAPA 24, PÉS E BRAÇO METÁLICO, PNEU COM CÂMARA DE AR (3,25 X 8").	39
02	CARRINHO DE MÃO CHAPA 22 - CAÇAMBA METÁLICA CAPACIDADE 65 LT, PÉS E BRAÇO METÁLICOS, PNEU COM CÂMARA DE AR (3,25 X 8")	05

**LOTE 12**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	CHAVE AJUSTÁVEL 12"	03
02	CHAVE BIELA 11MM	02
03	CHAVE CANHÃO 04 MM EM AÇO CROMO VANADIO	10
04	CHAVE CANHÃO 10 MM EM AÇO CROMO VANADIO	13
05	CHAVE CANHÃO 11 MM EM AÇO CROMO VANADIO	10
06	CHAVE CANHÃO 12MM EM AÇO CROMO VANADIO	13
07	CHAVE CANHÃO 13MM EM AÇO CROMO VANADIO	10
08	CHAVE CANHÃO 14.0MM 33	03
09	CHAVE CANHÃO 6MM EM AÇO CROMO VANADIO	10
10	CHAVE CANHÃO 8MM EM AÇO CROMO VANADIO	13
11	CHAVE COMBINADA DE 10MM	03
12	CHAVE COMBINADA DE 11MM	03
13	CHAVE COMBINADA DE 12MM	03
14	CHAVE COMBINADA DE 15MM	03
15	CHAVE COMBINADA DE 16MM	03
16	CHAVE COMBINADA DE 6MM	03
17	CHAVE COMBINADA DE 7MM	03
18	CHAVE COMBINADA DE 8MM	03
19	CHAVE COMBINADA DE 9MM	03
20	CHAVE COMBINADA 13MM	03
21	CHAVE COMBINADA 14MM	13
22	CHAVE COMBINADA 17MM	03
23	CHAVE COMBINADA 18MM	03
24	CHAVE DE FENDA 1/4X6	23
25	CHAVE DE FENDA 1/8 X 3" EM AÇO CROMO VANADIO	10
26	CHAVE DE FENDA 1/8X5 EM AÇO CROMO VANÁDIO, CABO PVC RESISTENTE	10
27	CHAVE DE FENDA 1/8X6 EM AÇO CROMO VANÁDIO, CABO PVC RESISTENTE	20
28	CHAVE DE FENDA 3/16X5 EM AÇO CROMO VANÁDIO, CABO PVC RESISTENTE	20
29	CHAVE DE FENDA 3/16X6 EM AÇO CROMO VANÁDIO, CABO PVC RESISTENTE	20
30	CHAVE DE FENDA 3/8 X 8" EM AÇO CROMO VANÁDIO	10
31	CHAVE DE FENDA 4 X 100	03
32	CHAVE DE FENDA 4 X 125	03
33	CHAVE DE FENDA 5/16 X 8" EM AÇO CROMO VANÁDIO	09
34	CHAVE DE GRINFO Nº 12	03
35	CHAVE DE GRINFO Nº 14	04
36	CHAVE DE BOCA INGLESA 10 POLEGADAS	01
37	CHAVE PARA TUBOS 10"	03



**MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**  
**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE**

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

38	CHAVE PHILIPS 1/4 X 6"	03
39	CHAVE PHILIPS 1/8" X 06	10
40	CHAVE PHILIPS 1/8" X 3"	03
41	CHAVE PHILIPS 3/16" X 3	03
42	CHAVE PHILIPS 3/16" X 5	10
43	CHAVE PHILIPS 3/16 X 6" EM AÇO CROMO VANÁDIO	10
44	JOGO DE CHAVE ALLEN 1.5 A 10MM 9 PEÇAS 42-9M	13
45	JOGO DE CHAVE COM CATRACA	02
46	JOGO DE CHAVE FENDA COM 06 PEÇAS RESISTENTES E DURÁVEIS, COM MATÉRIA PRIMA DE ALTA QUALIDADE. PEÇAS COM CABO EM POLIPROPILENO INJETADO E HASTES EM AÇO SAE 1045 TEMPERADO COM MEDIDAS DE: 03(TRÊS) CHAVES DE FENDA PONTA CHATA MEDINDO CADA UMA 1/8 X 3 POLEGADAS, 3/16 X 3 POLEGADAS E 3/16 X 4 POLEGADAS; 02 (DUAS) CHAVES DE FENDA PONTA PHILIPS DE MEDIDAS 1/8 X 3 POLEGADAS E 3/16 X 3 POLEGADAS; 01 (UMA) CHAVE DE FENDA CLIP PONTA CHATA 1/8 X 3 POLEGADAS.	06
47	JOGO DE CHAVE FIXA DE 6MM A 22 MM EM AÇO CROMO VANADIO, COMPOSTO POR 8 PEÇAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	04
48	JOGO DE CHAVES DE FENDA PHILLIPS 1/8X5- 1/4X6	11
49	VDE CHAVE PHILLIPS	03

**LOTE 13**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	KEYSTONE CAT5E (RJ45 FEMEA)	100
02	JOGO KIT DE CHAVE DE PRECISÃO 31 EM 1	10
03	TESTADOR CABO LAN UTP RJ45 - RJ11 - DIGITAL MULTIMODULAR, PARA CHECAGEM DE CABO TIPO RJ45, DESMENBRÁVEL, TESTE PARA CABOS UTP, STP E MODULARES, TESTES DE CIRCUITO ABERTO, CURTO, CABO EM LINHA E CABOS CRUZADOS	13

**LOTE 14**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	DISCO DE CORTE DIAMANTADO PARA ASFALTO, 350 MM; FURO 25,4 MM; CORTE SECO E REFRIGERADO; ASFALTO SOBRE CONCRETO, REFRATÁRIOS ABRASIVOS, CONCRETO VERDE E MATERIAIS ABRASIVOS	02
02	DISCO DE CORTE FINO - INOX - 115X 10 X 22MM (CAIXA)	20
03	PEDRA DE ESMERIL 6 POLEGADAS ESMERIL FINO 4200 RPM	01

**LOTE 15**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	ELETRODO 6013 DE 2MM – KG	10
02	ELETRODO 6013 DE 2,5MM – KG	10

**LOTE 16**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	FACA DE ROÇADEIRA DE TRATOR TATU - 0622340018-15-807 - PAR	08
02	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA QUADRADO 3,0MM - METRO	970

**LOTE 17**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	MÁQUINA MANUAL DE CORTAR PISO E REVESTIMENTO - CAPACIDADE MÁXIMA	02





**MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**  
**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE**

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

	DE CORTE 750 MM, ESPESSURA MINIMA DE CORTE 10 MM, BASE E SUPORTE DAS GUIAS EM CHAPA DE AÇO, GUIAS EM AÇO, COM RÉGUA E CARRO.	
--	--	--

**LOTE 18**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	MACHADO GRANDE COM CABO COLOCADO FABRICADO EM AÇO FORJADO, CABO ANATOMICO EM MADEIRA DE FREIXO ENVERNIZADO, NUMERO 3,5.	04
02	MARRETA DE 1 KG COM CABO MARRETA OITAVADA CABEÇA FORJADA EM AÇO SAE 1045, BASES POLIDAS E ENVERNIZADAS, FIXAÇÃO POR CUNHA METALICA, CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO.	18
03	MARRETA OITAVADA 500GRS, COM CABO DE MADEIRA	23
04	MARRETA 2 KG COM CABO OITAVADA, CABEÇA FORJADA EM AÇO SAE 1045, BASES POLIDAS E ENVERNIZADAS, FIXAÇÃO POR CUNHA METÁLICA , CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO.	02
05	MARRETA 3 KG COM CABO MARRETA OITAVADA, CABEÇA FORJADA EM AÇO SAE 1045, CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO.	02
06	MARTELO UNHA 23 MM, CABEÇA FORJADA EM AÇO SAE 1045, ACABAMENTO POLIDO, CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO.	10
07	MARTELO BOLA 200G POLIDO	03
08	MARTELO UNHA 25 MM CABEÇA FORJADA EM AÇO SAE 1045, ACABAMENTO POLIDO, CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO.	12
09	PÉ DE CABRA 3/4 X 60 CM	03

**LOTE 19**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	PUNÇÃO 150 X 6 MM FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO. ACABAMENTO OXIDADO NEGRO.	03
02	TALHADEIRA EM AÇO 10 POLEGADAS REDONDA PARA PEDREIRO AÇO CARBONO TEMPERADO, ACABAMENTO FOSFATIZADO.	14
03	TALHADEIRA REDONDA 15 MM PRODUZIDA EM AÇO SAE 6150 TEMPERADO, PONTA LIXADA, ACABAMENTO FOSFATIZADO.	02
04	TALHADEIRA SDS 250 X 20 MM	05
05	TORQUÊS ARMADOR, 12 POLEGADAS EM AÇO CARBONO.	18
06	TORQUÊS ARMADOR, 14 POLEGADAS EM AÇO CARBONO	02

**LOTE 20**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	TELA MOSQUITEIRO, 1,50 MT DE LARGURA, MATERIAL POLIETILENO, MALHA APROXIMADA 14 X 14	150

**CONDIÇÕES GERAIS:**

Prazo de validade das propostas: nunca inferior a 60 (sessenta) dias

Prazo de entrega: 15 (quinze) dias após o envio da ordem de compras

Local de entrega: será definido pelas Secretarias no momento do envio da OC, sempre dentro do município de Mogi Mirim/SP.



**MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**  
**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE**

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

---

**ANEXO II**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

A signatária, para fins de participação no Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/2020, e cumprimento às exigências contidas no art. 4º, incisos VII da Lei n. 10.520/2002, declara sob as penas da Lei, que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação contidos no Edital n. \_\_\_\_/2020.

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Mogi Mirim, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



**MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**  
**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE**

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

---

**ANEXO III**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR

A signatária, para fins de participação no Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/2020, declara sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres. Declara ainda que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos o presente.

Mogi Mirim, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



**MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**  
**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE**

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

**ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. \_\_\_\_/2020  
PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE  
FERRAMENTAS PARA USO DAS SECRETARIAS DE  
AGRICULTURA, DE EDUCAÇÃO, DE MEIO  
AMBIENTE, DE OBRAS E HABITAÇÃO POPULAR, DE  
SERVIÇOS MUNICIPAIS E DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOGI  
MIRIM/SP.**

Ao \_\_\_\_\_ dia do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte, a Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, neste ato representado por \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_; e, a empresa \_\_\_\_\_, sito à \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ n. \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, neste ato, representada por seu representante legal, Senhor \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG n. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob n. \_\_\_\_\_, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n. 3.705/2004, Decreto Municipal n. 3.900/2006, Lei Complementar n. 123/06 e suas posteriores alterações e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem contratar a empresa classificadas em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/2020 e aquelas enunciadas conforme segue:

**1. DO FORNECEDOR REGISTRADO**

1.1 A partir desta data, fica registrado nesta municipalidade, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento do item (ns) deste instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a) Fornecedor: \_\_\_\_\_, CNPJ n. \_\_\_\_\_, com sede no \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, fax \_\_\_\_\_, representada por seu \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, RG n. \_\_\_\_\_ e CPF n. \_\_\_\_\_.

**2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Secretaria solicitante mediante emissão da respectiva Ordem de Compras, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/2020.

2.2 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compras, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/2020.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

3.1 Conforme o lance ofertado pelo FORNECEDOR, através do retro citado Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/2020, o preço será conforme discriminação abaixo especificada:

**LOTE 01**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
01	ALICATE AMPERÍMETRO MULTÍMETRO INSTRUMENTO DE ACORDO COM A	15			



**MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**  
**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE**

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

	CATEGORIA III DE SEGURANÇA, COM FUNÇÃO DE CONGELAMENTO DE PICOS, LCD DE 3 1/2 DIGITOS. MEDIDAS DE TENSÃO DC E AC, CORRENTE AC ATÉ 1000 A RESISTÊNCIA E TESTES DE DIODO E CONTINUIDADE, ALÉM DO TESTE DE ISOLAÇÃO ATRAVÉS DO OPCIONAL M-261. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.				
02	ALICATE DE BICO RETO 7.1/2"	10			
03	ALICATE BOMBA D'ÁGUA, 10 POLEGADAS	17			
04	ALICATE BICO CHATO E COMPRIDO 160MM 6 ¼ POLEGADAS	08			
05	ALICATE DE BICO RETO 6.1/2"	07			
06	ALICATE DE BOMBA D'ÁGUA 240 MM 9 ½ POLEGADAS	10			
07	ALICATE DE BOMBA D'ÁGUA 12 POLEGADAS	10			
08	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 POLEGADAS EM AÇO CROMO VANÁDIO, EMPUNHADURA EM PVC, ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1.000V CA, EM CONFORMIDADE COM NBR 9699 E NR 10	24			
09	ALICATE DE CORTE SUECO 160MM, 6.1/4 POLEGADAS	03			
10	ALICATE CRIMPAR E CORTAR RJ45	10			
11	ALICATE DE INSERÇÃO (PUNCH DOWN) FIXADOR PARA KEYSTONE E PATCH PANEL COM REGULAGEM DE PRESSÃO, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE	10			
12	ALICATE DE PRESSÃO MORDENTE RETO EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO, ACABAMENTO NIQUELADO, ABERTURA REGULÁVEL. TAMANHO 10 POLEGADAS. ACABAMENTO CROMADO.	04			
13	ALICATE DE PRESSÃO 250MM, 10 POLEGADAS	03			
14	ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS 8" AUTOMÁTICO(FIOS 0.2 A 6.0MM2)	03			
15	ALICATE P/ SOLDA PORTA ELETRODO POSITIVO SUPER 500ª	02			
16	ALICATE REBITADOR COM 4 BICOS	13			
17	ALICATE UNIVERSAL 8, PADRÃO AMERICANO ISSO 9000 A 9002 – COM ISOLAÇÃO DE 1000V, EMPUNHADEIRA EM PVC	21			

**LOTE 02**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
01	ANCINHO 16 DENTES COM CABO	06			
02	COLHER DE PEDREIRO N.10 10 POLEGADAS CONFECCIONADA EM AÇO SAE 1070, CANTO RETO	27			
03	COLHER DE PEDREIRO TAMANHO MÉDIO 8 POLEGADAS CONFECCIONADA EM AÇO SAE 1070, CANTO RETO.	20			
04	DESEMPENADEIRA 14X 27 CM, PLÁSTICO	22			



**MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**  
**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE**

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

05	DESEMPENADEIRA Nº 14 – MADEIRA SEM ESPUMA	10			
06	DESEMPENADEIRA Nº 18 – MADEIRA SEM ESPUMA	10			
07	ESQUADRO DE FERRO 12 POLEGADAS CABO EM FERRO RESISTENTE, LÂMINA EM AÇO, ESCALA GRAVADA EM MILIMETROS E POLEGADAS	10			
08	FACÃO CANAVIEIRO CABO LONGO MEDINDO 35 CM LÂMINA 385 MM EM AÇO CARBONO - CABO EM MADEIRA	08			
09	FACÃO TIPO MATEIRO, CABO DE POLIPROPILENO FIXADO POR PREGOS DE ALUMINIO, LÂMINA EM AÇO CARBONO 22" COM FIO LISO.	18			
10	FOICE RONCA ABERTA DIMENSÕES APROXIMADAS DE 315 X 100 MM, DIÂMETRO DO OLHO 32 MM.	06			
11	FOICE RONCA FECHADA DIMENSÕES APROXIMADAS DE 273 X 100 MM, DIÂMETRO DO OLHO 35 MM.	06			
12	FORCADO FORJADO RETO 4 DENTES FABRICADO EM AÇO CARBONO ESPECIAL, COM CABO DE MADEIRA DE 120 CM COLOCADO.	09			
13	LIMA CHATA BASTARDA 6"/150MM C/CABO(X)	03			
14	LIMA CHATA DE 8 POLEGADAS PARA AFIAR FERRAMENTA LIMA CHATA BASTARDA DE 8 POLEGADAS, SEM CABO, FABRICADA EM AÇO DE ALTO TEOR DE CARBONO E TRATAMENTO TERMICO ESPECIAL. PRODUTO DE PROCEDENCIA NACIONAL.	12			
15	LINHA DE PEDREIRO TRANÇADA - 100% POLIESTER CARRETEL 100 MT.	17			
16	NÍVEL DE PEDREIRO 12" ALUMINIO, BOLHA DE ALTA PRECISÃO, COM IMÃ PARA FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIES DE METAL.	15			
17	NÍVEL DE PEDREIRO 14"- CORPO EM MADEIRA COR MARFIM, BOLHA DE ALTA PRECISÃO COM BERÇO MACIÇO FUNDIDO COM A PROPRIA BOLHA, MEDIDA APROXIMADA 35 CM DE COMPRIMENTO.	12			
18	PASSA FIO ALMA DE AÇO	03			
19	PENEIRA TIPO ARROZ DIÂMETRO 60 CM ,ARO DE MADEIRA, TELA DE ARAME GALVANIZADO, MALHA 10, FIO 28. BOA QUALIDADE	09			
20	PENEIRA TIPO FEIJÃO, TAMANHO MÉDIO ARO DE MADEIRA, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO MALHA Nº 06 (ABERTURA 3,67 MM) , FIO 24, BWG (0,56 MM) COM 70 CM DE DIAMETRO.	08			
21	RASTELO DE FERRO COM CABO 14 DENTES	30			
22	RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO COM 03 METROS, LISA	02			
23	SERROTE PROFISSIONAL 24 POLEGADAS	04			



**MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**  
**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE**

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

	LÂMINA DE AÇO CARBONO SAE 1070, COM BAINHA DE PROTEÇÃO, CABO DE MADEIRA, 7 DENTES POR POLEGADA, TRAVADOS, MINIMO DE 3 PARAFUSOS DE FIXAÇÃO.				
24	SERROTE PROFISSIONAL 26 POLEGADAS LÂMINA DE AÇO CARBONO SAE 1070, COM BAINHA DE PROTEÇÃO, CABO DE MADEIRA, 7 DENTES POR POLEGADA, TRAVADOS, MINIMO DE 3 PARAFUSOS DE FIXAÇÃO.	02			
25	TESOURA DE PODA LÂMINA CURTA, CORTE ACENTUADO, FORJADA RECEBE TEMPERATURA EM FORNOS DE ATMOSFERA CONTROLADA COM POSTERIOR INDUÇÃO NA AREA DE CORTE. LÂMINAS RETIFICADAS NOS LADOS CURVOS E CORTANTES, PORPORCIONANDO CORTES FIRMES, PUSSUI FECHO DE COUIRO COM RETORNO POT MOLA. AÇO CROMADO-VANÁDIO, CABO PINTADO DIMENSÕES 24X7X4CM	08			
26	TESOURÃO PARA CORTAR CABOS ATÉ 120 MM	02			
27	TRENA DE 05 METROS LÂMINA DE AÇO, FECHADA COM TRAVA.	17			
28	TRENA FIBRA DE VIDRO 50 MT ABERTA, COM MANIVELA , ARCO EM ABS.	04			
29	TRENA 5.0MX19.0MMC/TRAVA L516 CME	03			

**LOTE 03**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
01	ARCO DE SERRA DE ALTA TENSÃO 12', ARCO DE ALUMÍNIO, CABO EMBORRACHADO	18			
02	ARCO DE SERRA PARA MADEIRA 21 POL (COM SERRA)	02			
03	ESTANHO DE SOLDA 22G	05			
04	ESTILETE LARGO 18.0MM SERIE STARRETT (TRAVA DESLIZAR)	03			
05	FERRO DE SOLDA 60W 127V	02			
06	LAMINA DE SERRA DE AÇO TAMANHO 12 POLEGADAS - 24 DENTES POR 25 MM AÇO RÁPIDO - TOTALMENTE TEMPERADA.	10			
07	SERRA COPO BIMETAL 3"	04			
08	SERRA COPO DE VIDEA 25 MM	04			

**LOTE 04**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
01	BADISCO ELETRONICO COM TECLADO E HEAD-PHONE	05			
02	CHAVE MULTITESTE DIGITAL 12V 220V	03			
03	DETECTOR DE TENSÃO	03			
04	MULTIMETRO DIGITAL	03			

**LOTE 05**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
01	BOLSA MOCHILA P/FERRAMENTA 14" - 14	03			



**MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**  
**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE**

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

	BOLSOS ALT= 432 X LARG = 330 X COMP = 152MM				
02	GALAO TERMICO CAPACIDADE 5 LITROS CORPO TERMOPLÁSTICO DE PAREDE DUPLA, ISOLADO TERMICAMENTE COM ESPUMA DE POLIURETANO COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E QUEDAS, BOCAL REMOVÍVEL PARA COLOCAÇÃO DE GELO E COPO MULTIUSO.	24			
03	LANTERNA RECARREGÁVEL 07 LED	02			

**LOTE 06**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
01	BOMBA DE AR EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, DOIS BICOS DE ROSCA, SENDO UM ACOPLADO A CANOPLA DE PRESSÃO	01			

**LOTE 07**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
01	BROCA DE AÇO RAPIDO SDS - 10 X 110 MM	05			
02	BROCA DE AÇO RAPIDO SDS - 1/4 X 110 MM	05			
03	BROCA DE AÇO RAPIDO SDS - 3/16 X 110 MM	05			
04	BROCA DE AÇO RAPIDO SDS - 3/8 X 110 MM	05			
05	BROCA DE AÇO RAPIDO SDS - 5 X 110 MM	05			
06	BROCA DE AÇO RAPIDO SDS - 5/16 X 110 MM	05			
07	BROCA DE AÇO RAPIDO SDS - 6 X 110 MM	05			
08	BROCA DE AÇO RAPIDO SDS - 8 X 110 MM	05			
09	BROCA DE AÇO RAPIDO 1/4	05			
10	BROCA DE AÇO RAPIDO 3/16	05			
11	BROCA DE AÇO RAPIDO 3/8	05			
12	BROCA DE AÇO RAPIDO 5/16	05			
13	BROCA DE VÍDEA 10MM DIN 8039	10			
14	BROCA DE VÍDEA 6MM DIN 8039	10			
15	BROCA DE VÍDEA 8MM DIN 8039	10			
16	BROCA TIPO SDS VIDEA (M-10) - 10 X 110 MM	05			
17	BROCA TIPO SDS VIDEA (M-10) - 10 X 160 MM	05			
18	BROCA TIPO SDS VIDEA (M-10) - 10 X 210 MM	05			
19	BROCA TIPO SDS VIDEA (M-10) - 12 X 160 MM	05			
20	BROCA TIPO SDS VIDEA (M-10) - 12 X 210 MM	05			
21	BROCA TIPO SDS VIDEA (M-10) - 6 X 110 MM	05			
22	BROCA TIPO SDS VIDEA (M-10) - 6 X 160 MM	05			
23	BROCA TIPO SDS VIDEA (M-10) - 6 X 210	05			





**MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**  
**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE**

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

	MM				
24	BROCA TIPO SDS VIDEA (M-10) - 8 X 110 MM	05			
25	BROCA TIPO SDS VIDEA (M-10) - 8 X 160 MM	05			
26	BROCA TIPO SDS VIDEA (M-10) - 8 X 210 MM	05			
27	JOGO DE BROCA 25 PEÇAS - 1,0 A 13,0 MM	02			

**LOTE 08**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
01	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA DE GUIA. APROX. 18CM/8CM EM NYLON	30			
02	VASSOURA DE NYLON TIPO GARI 30 CM, CABO ROSQUEÁVEL, ESPESSURA MÍNIMA 28 MM, MEDINDO 120 CM.	30			
03	VASSOURA METÁLICA DE JARDIM REGULÁVEL 22 DENTES CABO DE MADEIRA 120 CM	68			
04	VASSOURA PLÁSTICA TIPO RASTELO, 26 DENTES, OLHO DE 23MM, POLIPROPILENO ESPECIAL, DE ALTA RESSITÊNCIA, PESO APROXIMADO DE 0,89 KG, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO(C X L X A): 168.00 X 60.50 X 4.00CM, COM CABO DE MADEIRA DE 120CM.	70			
05	VASSOURÃO TIPO PREFEITURA, COM NO MÍNIMO, 84 CONJUNTOS DE CERDAS EM PIAÇAVA- COM 100 FIAPOS DE CERDAS EM CADA CONJUNTO. O VASSOURÃO DEVERÁ TER 02 (DOIS) FUIROS CENTRAIS PARA ENCAIXE DE CABO COM 28 MM DE DIÂMETRO. O CABO DEVERÁ TER UM ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DE 45º GRAUS. O CONJUNTO QUANDO FIXADO DEVERÁ SER ROBUSTO, FIRME E SEGURO, NÃO DEVENDO APRESENTAR FALHAS EM SUA COMPOSIÇÃO. O CABO PARA VASSOURÃO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE TANTO A IMPACTO COMO A INTEMPÉRIES. NÃO DEVERÁ APRESENTAR NÓS, RACHADURAS OU ESTAREM LASCADOS. AS DIMENSÕES DOS CABOS DEVEM OBRIGATORIAMENTE SER DE 1500 MM DE COMPRIMENTO POR 28 MM DE DIÂMETRO. NA EXTREMIDADE DE ENCAIXE O CABO DEVERÁ ESTAR APONTADO O SUFICIENTE PARA SER FIXADO NO ALOJAMENTO DO VASSOURÃO DE MANEIRA QUE O CONJUNTO FIQUE PERFEITAMENTE RÍGIDO. PODENDO TAMBÉM TER, NA EXTREMIDADE DE ENCAIXE DO CABO, ROSCA CONDIZENTE À ROSCA DA BASE DO VASSOURÃO, QUANDO O MESMO ASSIM O POSSUIR -	24			



**MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**  
**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE**

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

**LOTE 09**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
01	CABO DE ENXADAO MEDINDO 125 CM	10			
02	CABO DE MADEIRA PARA CHIBANCA MADEIRA RESISTENTE COM TAMANHO MINIMO 90 CM	10			
03	CABO PARA ENXADA, EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, 1,50M	25			
04	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO EM MADEIRA DE 150 CM e PARAFUSO TIPO FRANCÊS e SALVA MÃO DE AÇO	34			
05	CAVADEIRA ARTICULADA GRANDE, EM AÇO, TIPO LIGHT, COM CABO DE MADEIRA DE 1,80 M E SALVA-MÃOS EM PVC	06			
06	CHIBANCA COM CABO DE MADEIRA PICARETA CHIBANCA 4 LIBRAS,CABO EM MADEIRA RESISTENTE COM TAMANHO MÍNIMO 90 CM, OLHO 45 MM.	18			
07	ENXADA 2 ½ POLEGADAS SEM CABO	10			
08	ENXADA DE 2,5 (DUAS POLEGADAS E MEIA), COM CABO EM MADEIRA DE APROX. 1,50M	50			
09	ENXADÃO Nº 03, COM CABO DE 125CM EM MADEIRA	24			
10	PÁ QUADRADA COM CABO PROCEDÊNCIA NACIONAL. MEDIDA DE REFERÊNCIA 293 X 245 MM .CABO EM MADEIRA RESISTENTE COM 71 CM E TERMINAL Y OU "D".	16			
11	PÁ QUADRADA COM CABO EM MADEIRA DE 2 M	38			
12	PICARETA COM CABO COLOCADO DE 90 CM PONTA E PÁ ESTREITA	06			
13	PONTEIRA SDS 250 X 20 MM	05			
14	PONTEIRO EM AÇO REDONDO 14 POLEGADAS PARA PEDREIRO - AÇO FORJADO	12			
15	PONTEIRO REDONDO EM AÇO PARA PEDREIRO AÇO FORJADO, 3/4 POL X 12 POLEGADAS.	12			
16	PRUMO DE PAREDE Nº 04 - 750 GR - METAL BANHADO	05			

**LOTE 10**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
01	CADEADO 25 MM	50			
02	CADEADO 35 MM	50			
03	CADEADO 45 MM	50			

**LOTE 11**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
01	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA 65 LT CAÇAMBA METÁLICA CAPACIDADE 65 LT, CHAPA 24, PÉS E BRAÇO METÁLICO, PNEU COM CÂMARA DE AR (3,25	39			



**MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**  
**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE**

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

	X 8").				
02	CARRINHO DE MÃO CHAPA 22 - CAÇAMBA METÁLICA CAPACIDADE 65 LT, PÉS E BRAÇO METÁLICOS, PNEU COM CÂMARA DE AR (3,25 X 8")	05			

**LOTE 12**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
01	CHAVE AJUSTÁVEL 12"	03			
02	CHAVE BIELA 11MM	02			
03	CHAVE CANHÃO 04 MM EM AÇO CROMO VANADIO	10			
04	CHAVE CANHÃO 10 MM EM AÇO CROMO VANADIO	13			
05	CHAVE CANHÃO 11 MM EM AÇO CROMO VANADIO	10			
06	CHAVE CANHÃO 12MM EM AÇO CROMO VANADIO	13			
07	CHAVE CANHÃO 13MM EM AÇO CROMO VANADIO	10			
08	CHAVE CANHÃO 14.0MM 33	03			
09	CHAVE CANHÃO 6MM EM AÇO CROMO VANADIO	10			
10	CHAVE CANHÃO 8MM EM AÇO CROMO VANADIO	13			
11	CHAVE COMBINADA DE 10MM	03			
12	CHAVE COMBINADA DE 11MM	03			
13	CHAVE COMBINADA DE 12MM	03			
14	CHAVE COMBINADA DE 15MM	03			
15	CHAVE COMBINADA DE 16MM	03			
16	CHAVE COMBINADA DE 6MM	03			
17	CHAVE COMBINADA DE 7MM	03			
18	CHAVE COMBINADA DE 8MM	03			
19	CHAVE COMBINADA DE 9MM	03			
20	CHAVE COMBINADA 13MM	03			
21	CHAVE COMBINADA 14MM	13			
22	CHAVE COMBINADA 17MM	03			
23	CHAVE COMBINADA 18MM	03			
24	CHAVE DE FENDA 1/4X6	23			
25	CHAVE DE FENDA 1/8 X 3" EM AÇO CROMO VANADIO	10			
26	CHAVE DE FENDA 1/8X5 EM AÇO CROMO VANADIO, CABO PVC RESISTENTE	10			
27	CHAVE DE FENDA 1/8X6 EM AÇO CROMO VANADIO, CABO PVC RESISTENTE	20			
28	CHAVE DE FENDA 3/16X5 EM AÇO CROMO VANADIO, CABO PVC RESISTENTE	20			
29	CHAVE DE FENDA 3/16X6 EM AÇO CROMO VANADIO, CABO PVC RESISTENTE	20			
30	CHAVE DE FENDA 3/8 X 8" EM AÇO CROMO VANADIO	10			
31	CHAVE DE FENDA 4 X 100	03			
32	CHAVE DE FENDA 4 X 125	03			
33	CHAVE DE FENDA 5/16 X 8" EM AÇO CROMO VANADIO	09			



**MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**  
**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE**

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

34	CHAVE DE GRINFO Nº 12	03			
35	CHAVE DE GRINFO Nº 14	04			
36	CHAVE DE BOCA INGLESA 10 POLEGADAS	01			
37	CHAVE PARA TUBOS 10"	03			
38	CHAVE PHILIPS ¼ X 6"	03			
39	CHAVE PHILIPS 1/8" X 06	10			
40	CHAVE PHILIPS 1/8" X 3"	03			
41	CHAVE PHILIPS 3/16" X 3	03			
42	CHAVE PHILIPS 3/16" X 5	10			
43	CHAVE PHILIPS 3/16 X 6" EM AÇO CROMO VANÁDIO	10			
44	JOGO DE CHAVE ALLEN 1.5 A 10MM 9 PEÇAS 42-9M	13			
45	JOGO DE CHAVE COM CATRACA	02			
46	JOGO DE CHAVE FENDA COM 06 PEÇAS RESISTENTES E DURÁVEIS, COM MATÉRIA PRIMA DE ALTA QUALIDADE. PEÇAS COM CABO EM POLIPROPILENO INJETADO E HASTES EM AÇO SAE 1045 TEMPERADO COM MEDIDAS DE: 03(TRÊS) CHAVES DE FENDA PONTA CHATA MEDINDO CADA UMA 1/8 X 3 POLEGADAS, 3/16 X 3 POLEGADAS E 3/16 X 4 POLEGADAS; 02 (DUAS) CHAVES DE FENDA PONTA PHILIPS DE MEDIDAS 1/8 X 3 POLEGADAS E 3/16 X 3 POLEGADAS; 01 (UMA) CHAVE DE FENDA CLIP PONTA CHATA 1/8 X 3 POLEGADAS.	06			
47	JOGO DE CHAVE FIXA DE 6MM A 22 MM EM AÇO CROMO VANADIO, COMPOSTO POR 8 PEÇAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	04			
48	JOGO DE CHAVES DE FENDA PHILLIPS 1/8X5- 1/4X6	11			
49	VDE CHAVE PHILLIPS	03			

**LOTE 13**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
01	KEYSTONE CAT5E (RJ45 FEMEA)	100			
02	JOGO KIT DE CHAVE DE PRECISÃO 31 EM 1	10			
03	TESTADOR CABO LAN UTP RJ45 - RJ11 - DIGITAL MULTIMODULAR, PARA CHECAGEM DE CABO TIPO RJ45, DESMENBRÁVEL, TESTE PARA CABOS UTP, STP E MODULARES, TESTES DE CIRCUITO ABERTO, CURTO, CABO EM LINHA E CABOS CRUZADOS	13			

**LOTE 14**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
01	DISCO DE CORTE DIAMANTADO PARA ASFALTO, 350 MM; FURO 25,4 MM; CORTE SECO E REFRIGERADO; ASFALTO SOBRE CONCRETO, REFRAATÓRIOS ABRASIVOS, CONCRETO VERDE E MATERIAIS ABRASIVOS	02			



**MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**  
**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE**

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

02	DISCO DE CORTE FINO - INOX - 115X 10 X 22MM (CAIXA)	20			
03	PEDRA DE ESMERIL 6 POLEGADAS ESMERIL FINO 4200 RPM	01			

**LOTE 15**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
01	ELETRODO 6013 DE 2MM – KG	10			
02	ELETRODO 6013 DE 2,5MM – KG	10			

**LOTE 16**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
01	FACA DE ROÇADEIRA DE TRATOR TATU - 0622340018-15-807 - PAR	08			
02	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA QUADRADO 3,0MM - METRO	970			

**LOTE 17**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
01	MÁQUINA MANUAL DE CORTAR PISO E REVESTIMENTO - CAPACIDADE MÁXIMA DE CORTE 750 MM, ESPESSURA MÍNIMA DE CORTE 10 MM, BASE E SUPORTE DAS GUIAS EM CHAPA DE AÇO, GUIAS EM AÇO, COM RÉGUA E CARRO.	02			

**LOTE 18**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
01	MACHADO GRANDE COM CABO COLOCADO FABRICADO EM AÇO FORJADO, CABO ANATOMICO EM MADEIRA DE FREIXO ENVERNIZADO, NUMERO 3,5.	04			
02	MARRETA DE 1 KG COM CABO MARRETA OITAVADA CABEÇA FORJADA EM AÇO SAE 1045, BASES POLIDAS E ENVERNIZADAS, FIXAÇÃO POR CUNHA METALICA, CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO.	18			
03	MARRETA OITAVADA 500GRS, COM CABO DE MADEIRA	23			
04	MARRETA 2 KG COM CABO OITAVADA, CABEÇA FORJADA EM AÇO SAE 1045, BASES POLIDAS E ENVERNIZADAS, FIXAÇÃO POR CUNHA METÁLICA , CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO.	02			
05	MARRETA 3 KG COM CABO MARRETA OITAVADA, CABEÇA FORJADA EM AÇO SAE 1045, CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO.	02			
06	MARTELO UNHA 23 MM, CABEÇA FORJADA EM AÇO SAE 1045, ACABAMENTO POLIDO, CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO.	10			
07	MARTELO BOLA 200G POLIDO	03			
08	MARTELO UNHA 25 MM CABEÇA FORJADA EM AÇO SAE 1045, ACABAMENTO POLIDO,	12			



**MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**  
**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE**

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

	CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO.				
09	PÉ DE CABRA 3/4 X 60 CM	03			

**LOTE 19**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
01	PUNÇÃO 150 X 6 MM FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO. ACABAMENTO OXIDADO NEGRO.	03			
02	TALHADEIRA EM AÇO 10 POLEGADAS REDONDA PARA PEDREIRO AÇO CARBONO TEMPERADO, ACABAMENTO FOSFATIZADO.	14			
03	TALHADEIRA REDONDA 15 MM PRODUZIDA EM AÇO SAE 6150 TEMPERADO, PONTA LIXADA, ACABAMENTO FOSFATIZADO.	02			
04	TALHADEIRA SDS 250 X 20 MM	05			
05	TORQUÊS ARMADOR, 12 POLEGADAS EM AÇO CARBONO.	18			
06	TORQUÊS ARMADOR, 14 POLEGADAS EM AÇO CARBONO	02			

**LOTE 20**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
01	TELA MOSQUITEIRO, 1,50 MT DE LARGURA, MATERIAL POLIETILENO, MALHA APROXIMADA 14 X 14	150			

3.2 O prazo de entrega dos materiais será de 15 (quinze) dias após o envio da ordem de compras.

3.3 O local de entrega será definido pelas Secretarias no momento do envio da OC, sempre dentro do município de Mogi Mirim/SP.

**4. VALOR DO TERMO CONTRATUAL**

4.1 Os contratantes estimam o valor do presente instrumento pela importância global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1 O Município de Mogi Mirim adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

**6. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1 Os preços registrados serão confrontados com os praticados no mercado e assim controlados pelo Município de Mogi Mirim.

6.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual reajuste (para mais ou para menos) daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Mogi Mirim convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

6.3 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Mogi Mirim poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados na ordem de classificação.



**MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**  
**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE**

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

---

## **7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de registro de preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

7.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

## **8. DA TRANSFERÊNCIA DO TERMO CONTRATUAL**

8.1 AO FORNECEDOR é expressamente vedada a transferência, no todo ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes deste termo contratual.

## **9. DAS PENALIDADES**

9.1 O FORNECEDOR se descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente termo ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93.

9.2 De conformidade com o artigo 86 da lei n. 8.666/93, o FORNECEDOR, garantido a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93.

9.3 Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o FORNECEDOR, garantido a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

9.3.1 – Advertência;

9.3.2 – Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato;

9.3.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

9.4 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

## **10. DA RESCISÃO**

10.1 O CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente instrumento, independentemente de qualquer interpelação judicial e ou extrajudicial, dispensando ainda, o pagamento de qualquer indenização e ou ressarcimento de qualquer natureza, nos seguintes casos:

1º Decretação de falência do FORNECEDOR sem que a mesma apresente plano de recuperação judicial já homologado pelo juízo ou manifesta impossibilidade de cumprir com as obrigações contratuais.

2º Transferência total ou parcial do contrato a terceiros.

3º Infração de quaisquer das cláusulas pactuadas neste termo contratual.



**MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**  
**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE**

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

---

**11. DOS ENCARGOS DO FORNECEDOR REGISTRADO**

11.1. O FORNECEDOR assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE, ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência da execução dos serviços, inclusive quanto às de natureza indenizatória, trabalhista, previdenciária, fiscal e civil e de quaisquer outros, que sempre e necessariamente correrão por conta e risco do FORNECEDOR.

**12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

12.1 O Município pagará o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários à perfeita execução do objeto do presente licitatório e fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, que deverá ser entregue juntamente com a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e o CRF do FGTS, em plena validade, devidamente atestado por funcionário credenciado do CONTRATANTE.

§1º No corpo da nota fiscal número da licitação, o número do contrato ou o número da nota de empenho, o número da conta, banco e agência para que seja efetuada a ordem de pagamento ou ainda ficha de compensação (boleto do banco), anexo.

§2º Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

§3º As notas fiscais/faturas que forem apresentadas em desconformidade ao descrito acima e com erro, serão devolvidas à contratada para retificação e nova apresentação.

12.3 O pagamento será efetuado no décimo quinto dia do mês subsequente a data do aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo dos serviços, após a entrega da documentação descrita no item e 12.1, e fica condicionado à Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRF do FGTS estarem em plena validade.

12.5 A CONTRATADA não poderá negociar títulos provenientes deste termo.

**13. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura, ou seja, até a data de \_\_\_\_\_.

**14. CONDIÇÕES GERAIS**

14.1 Fica fazendo parte integrante e inseparável do presente termo contratual, não só o Edital referente ao Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/2020, como também a proposta de preços enviada pelo FORNECEDOR, para os fins aqui contidos.

**15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1. Os recursos necessários para fazer frente às despesas do contrato onerarão as dotações orçamentárias:

<b>263</b>	<b>010601.2060805612.025</b>	<b>3.3.90.30.00</b>
<b>287</b>	<b>010701.1854105622.010</b>	<b>3.3.90.30.00</b>
<b>300</b>	<b>010701.1854105622.030</b>	<b>3.3.90.30.00</b>
<b>446</b>	<b>011001.1545205662.021</b>	<b>3.3.90.30.00</b>
<b>454</b>	<b>011001.1545205662.024</b>	<b>3.3.90.30.00</b>
<b>491</b>	<b>011501.1545105772.017</b>	<b>3.3.90.30.00</b>
<b>530</b>	<b>011601.1030105822.149</b>	<b>3.3.90.30.00</b>





**MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**  
**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE**

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

---

**730 012101.0412603142.113 3.3.90.30.00**

**16. DAS COMUNICAÇÕES E DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA**

16.1 O encaminhamento de cartas e documentos recíprocos referentes a esta Ata, serão consideradas como efetuadas, se entregues através de protocolo aos destinatários abaixo:

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

16.2 Fica definido neste instrumento, que o \_\_\_\_\_, será o GESTOR da Ata de Registro de Preços, ficando a seu encargo o gerenciamento das comunicações e pedidos do material, verificação de prazo de entrega e vigência da Ata, tramitação de notas fiscais junto a Secretaria de Finanças, bem como outros atos que se referem a este.

16.3 Caso o Gestor não obtenha êxito nas comunicações, caberá ao Secretario de Suprimentos e Qualidade as demais notificações.

**17. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial do Estado e do Município.

**18. DO FORO**

18.1 As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Mogi Mirim (SP), com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento os representantes do Município de Mogi Mirim e o fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais.

Mogi Mirim, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

FORNECEDOR REGISTRADO

AS TESTEMUNHAS



**MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**  
**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE**

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

---

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ME ou EPP**

A (nome da empresa)....., com sede à (rua/av./praça) ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., estado ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e IE nº ....., através de seu .....(sócio, procurador, etc), o(a) Sr.(a). (nome completo) ....., portador(a) do CPF nº ..... e RG nº....., residente e domiciliado(a) à (rua/av./praça) ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., estado ....., DECLARA com base nos Artigos de 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/06, que é..... (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE).

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



**MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**  
**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE**

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

---

**ANEXO VI – CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**ÓRGÃO OU ENTIDADE**

Nome:	
Cargo:	
CPF:	
RG:	
Data de Nascimento:	__ / __ / __
Endereço residencial:	
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	
Telefone Residencial:	
Telefone Comercial:	
Telefone Celular:	
Período de gestão:	

\* Todos os campos são de preenchimento obrigatório.



**MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**  
**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE**

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

---

**ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**  
**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADA:**

**CONTRATO N°(DE ORIGEM):**

**OBJETO:**

**ADVOGADO(S): (\*)**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:**

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**  
**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE**

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

---

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Advogado:

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**  
**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE**

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

---

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA: CNPJ

Nº: CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

**LOCAL e DATA:**

**RESPONSÁVEL:** (nome, cargo, e-mail e assinatura)